



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LP + LI + LO N° 014 - 2022

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **RS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 18.496.501/0001-76**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal lavra a céu aberto – Minério de Ferro, (Produção Bruta: 300.000 t/ano), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, ANM nº 832.414/2007 - Minério de Ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 647.996 e LONG/X 7.743.461, no Município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 04581/2018/001/2020.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 01503/2020, com vencimento em 31/08/2032; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa com destoca; Área/Unid: 15,33 hectares; Coordenadas Geográficas: sistema de referência de coordenadas: SIRGAS2000 – UTM ZONE – FUSO 23s par de

coordenadas de referência: 7743400; 647900; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Campo rupestre ferruginoso e Candeal; Produto/Subproduto: 231,9353 m³; Área de Reserva Legal: 36,62 hectares.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental:10 (dez) anos, com vencimento em 31/08/2032.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

Charles Soares de Sousa

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com Tratamento a Seco	capacidade instalada	300.000	t/ano
A-05-04-7	Pilhas de Rejeito/Estéril – Minério de Ferro	área útil	2	ha



Documento assinado eletronicamente por **Charles Soares de Sousa, Superintendente**, em 01/09/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **52402641** e o código CRC **C23D152E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0064500/2021-17

SEI nº 52402641